



INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
COLEGIADO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

## RESOLUÇÃO Nº 06/2017/CDP

Florianópolis, 19 de abril de 2017.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Geral do IFSC e pelo Regulamento Interno do Colegiado,

Considerando a reunião do CDP de 11 de abril de 2017;

Resolve:

Art. 1º A Resolução nº 08/2013/CDP, de 28 de agosto de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º (...)

II – documento da instituição promotora da capacitação de comprovação de vínculo”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e

Cumpra-se

**NAUANA GAIVOTA SILVEIRA**  
**Presidente do CDP em exercício**